




ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITIQUIRA  
CARTÓRIO CÍVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Eu, Lucas Monteiro Miranda, Estagiário da Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, CERTIFICO a pedido da parte interessada, Anderson de Souza Brito, CPF: 903.089.131-91, que consultando o Sistema Apolo desta Comarca – Estado de Mato Grosso, constatei a existência dos autos: Incurso no artigo 302, caput, a Lei nº9.503/97, do Código Penal – Processo Criminal N° 159-69.2006.811.0027, proposta Ministério Público do estado de Mato Grosso em desfavor dos executado Anderson de Souza Brito, nascido aos 07/06/1980, em Campo Grande/MS, filho de Alcindo de Brito e Jeronima Anatalia de Souza Brita, que possui o CPF: 903.089.131-91. O presente processo foi distribuído fisicamente em 20 de fevereiro de 2006 e, posteriormente, distribuído no sistema Apolo em 20 de fevereiro de 2006, tendo o réu sido citado da referida ação em 27/09/2006, Informa-se que a sentença foi proferida em 20 de junho de 2010. Consta nos autos que a punibilidade foi extinta em 3 de maio de 2011, tendo ocorrido o trânsito em julgado em 9 de maio de 2011. Por fim, o processo foi devidamente arquivado, em 28 de julho de 2011. Por ser verdade firmo o presente.

Itiquira/MT, 30 de abril de 2025.

  
Lucas Monteiro Miranda  
Estagiário

Dispensa de selo nos termos do provimento TJMT/CGJ nº 39 de 27 de agosto de 2021.

